

Instrução Normativa IX

Do Seminário de Andamento

Esta Instrução Normativa (IN) estabelece os requisitos obrigatórios e as condições para o componente curricular de Seminários de Andamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES).

Seção I - Do Componente Curricular de Seminários de Andamento

1. O componente curricular de Seminários de Andamento é obrigatório para todos os discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software.
2. Este componente traduz-se em um ou mais momentos em que os alunos apresentarão o andamento de suas pesquisas aos seus orientadores e pares, com o objetivo de receber pareceres e sugestões sobre seus trabalhos.
3. A exemplo da disciplina de Estágio Docência, a disciplina de Seminários de Andamento não contabiliza encargo didático para o(s) professor(es) responsável(is) por ela.

Seção II - Dos Créditos

4. Cada aluno poderá aferir entre 1 a 4 créditos ao integralizar esse componente.
5. Como pré-requisito para a conclusão do mestrado, a partir do segundo semestre de 2025, o discente deverá ter participado, como apresentador de, ao menos, uma edição de um seminário de andamento.
6. Um aluno pode participar de até 4 seminários de andamento. O número de créditos a serem obtidos em cada seminário será baseado no certificado emitido pela comissão organizadora, sendo 1 crédito a cada 15 horas certificadas.
7. A computação dos créditos leva também em consideração o tempo de pesquisa e de elaboração das apresentações para cada seminário.
8. Cabe ao coordenador encaminhar via secretaria a validação dos créditos desse componente, conforme relatório encaminhado pela comissão organizadora.

Seção III - Da Comissão Organizadora do Seminário de Andamento

9. O programa nomeará uma comissão de professores para organizar o seminário de andamento semestralmente.
10. A comissão emitirá um certificado de participação para os alunos que apresentarem seu trabalho durante o seminário.
11. Também serão emitidos certificados aos participantes ouvintes, tanto internos quanto externos ao programa. Porém, este último certificado não servirá para validação de créditos nesse componente.
12. Somente o certificado de que o aluno apresentou o andamento de sua pesquisa em um seminário será aceito para a validação de créditos.

13. Situações excepcionais serão analisadas pelo Conselho do PPGES.